



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E EQUIPAMENTOS AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000428/2008-13

CONTRATO Nº 142/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00 394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120 168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.700 518/0001-38, com sede à SOF SUL, Quadra 19, Conjunto B, Lote 6 - Brasília/DF, telefone nº (61) 3234-7826 /fax nº (61) 3361-3380, neste ato representada pelo Senhor **VINICIO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189 641 SSP/DF, e do CPF nº 028 922 271-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 142/2008, consoante consta do Processo nº 00140 000428/2008-13, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002, aos Decretos nºs 2 271, de 7 de julho de 1997, 3.555, de 8 de agosto de 2000 3 693, de 20 de dezembro de 2000, 3 784, de 6 de abril de 2001, 5 450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN Nº 02, de 30 de abril de 2008 SLTI - MPOG, e a IN MARE Nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2010**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8 666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 531 434,40 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 000947, e as seguintes Naturezas de Despesas. 339030 e 339039, a saber:

- a) 339039 – R\$ 351 434,40 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),
- b) 339030 – R\$ 180 000,00 (cento e oitenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não alteradas por este instrumento



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

22
2

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2009


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS
POLI ENGENHARIA LTDA